

Santo André, 8 de maio de 2026.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 6337/2025

Proposição: Emenda nº 1/2025

Autoria: Ver. Bahia

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei CM 253/2025, que autoriza o Poder Público instituir o Cartão de Estacionamento para Gestantes no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Tendo em vista a aprovação da emenda supressiva, bem como a incorporação de seus efeitos ao Autógrafo nº 31 de 2026, encaminho o processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Arquivar

Oscar Masato Takahashi

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami

Diretor de Administração

